GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO MS-137/20 - ALTAICA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº MS-137/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A ALTAICA IT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **MS-137/2020**, de serviços de atualização de software, renovação de licenciamento, suporte técnico e manutenção de hardware e software, para solução de Filtro de Conteúdo, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
[redacted]
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente Sr. Roberto Tostes Reis
[redacted]

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: ALTAICA IT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, 2000, Alpes, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 17.393.784/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: Eni Aparecida Soares Paixão
[redacted]
REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo dos Santos Oliveira
[redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato MS-137/20, celebrado com a empresa ALTAICA IT Serviços e Consultoria Ltda., objetivando a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, da prestação dos serviços de atualização de software, renovação de licenciamento, suporte técnico e manutenção de

hardware e software, para solução de Filtro de Conteúdo e **ALTERAÇÃO** do cronograma do pagamento para o item 01 - "renovação do licenciamento dos produtos" do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/09/2022, com seu encerramento em 17/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO

3.1 Fica alterado o cronograma de pagamento do item 01 – 'Renovação do licenciamento dos produtos' da cláusula Quarta – 'Do Valor e da Forma de Pagamento' – subitem 4.2 do contrato, para pagamento em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE

4.1 O direito ao reajuste, conforme Cláusula Quinta – Do Reajuste e do Desconto do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre setembro de 2021 a agosto de 2022, para os itens 02 (dois) e 03 (três) do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente termo é de **R$ 890.000,00** (oitocentos e noventa mil reais), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Vlr. Unitário	Nº Parcelas	Vlr. Total
01	Renovação do licenciamento dos produtos	R$ 590.000,00	Única	R$ 590.000,00
02	Suporte, Manutenção e Atualização de Software	R$ 17.916,67	12	R$ 215.000,04
03	Suporte e Manutenção do hardware	R$ 7.083,33	12	R$ 84.999,96
Valor Total				**R$ 890.000,00**

5.1.1 O pagamento do item 01 acima será realizado em parcela única, 30 (trinta) dias após a emissão do Laudo de Recepção Técnica pela **PRODEMGE**.

5.1.2 Os pagamentos dos itens 02 e 03 serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais, fixas e sucessivas conforme quadro acima e estabelecido no contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

ALTAICA IT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Eni Aparecida Soares Paixão

Ronaldo dos Santos Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor(a)**, em 09/09/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Aparecida Soares Paixão**, **Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 14/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52787324** e o código CRC **50050974**.

Referência: Processo nº 5140.01.0003841/2022-62 SEI nº 52787324